

00100-20090012016-01  
mes/12/2016

# Câmara Municipal de Pederneiras

PEDERNEIRAS, 14 de dezembro de 2016.

Ofício Gab. n.º 240/2016

Senado Federal  
À Comissão de Constituição,  
Justiça e Cidadania.

Junte-se ao processado do  
PLC  
nº 80, de 2016.

Em 07/02/17  
Senado  
Paulo Paim

Excelentíssimo Senhor,

Para conhecimento de Vossa Excelência, estamos encaminhando-lhe em anexo, cópia da Moção de Repúdio nº. 003/16 e da Moção de Aplausos nº 004/16, de minha autoria e aprovadas por esta Casa de Leis, em sessão ordinária, realizada no dia 12/12/2016.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência protestos de estima e respeito.

Atenciosamente

Adriano Camargo Alves  
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Senador Renan Calheiros**  
DD. Presidente do Congresso Nacional  
BRASÍLIA- DF



# Câmara Municipal de Pederneiras

## MOÇÃO DE REPÚDIO

(A rejeição que Câmara dos Deputados fez de todas as medidas referente ao Projeto de Lei “Pacote Anticorrupção” proposto pelo Ministério Público Federal e por mais de dois milhões de pessoas por meio de abaixo assinado)

*Moção N° 003/2016*

*Autor: Vereador Adriano Camargo Alves (Vereador Adriano do Postinho - PRP)*

CÂMARA MUNICIPAL DE  
PEDERNEIRAS

DATA: 02/12/2016  
HORA: 10:23

Nº 3/2016  
Assunto: A rejeição que Câmara dos Deputados fez de todas as medidas referente ao Projeto de Lei “Pacote Anticorrupção” proposto pelo Ministério Público Federal e por mais de dois milhões de pessoas por meio de abaixo assinado

PROTOCOLO N° 003/2016  
Assunto: A rejeição que Câmara dos Deputados fez de todas as medidas referente ao Projeto de Lei “Pacote Anticorrupção” proposto pelo Ministério Público Federal e por mais de dois milhões de pessoas por meio de abaixo assinado

<http://consultas.camarapederneiras.com.br/camarapederneiras>  
CHAVE: CC1A1

Considerando que o Ministério Público Federal, apoiado por mais de dois milhões de pessoas por meio de abaixo-assinado apresentaram na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei N° 4850/16, que prevê um pacote de medidas contra a corrupção, entre elas a tipificação do caixa dois como crime eleitoral, a criminalização do eleitor pela venda do voto e ato de corrupção que envolva valores superiores a dez mil salários mínimos.

Considerando que o referido Projeto intitulado como “Pacote Anticorrupção” possuía dez medidas contra a corrupção.

Considerando que no momento da votação pela Câmara dos Deputados, foram retiradas seis das dez medidas sugeridas pelo Ministério Público Federal.

Considerando que as alterações, desconfigurou o “Pacote Anticorrupção” e que a ideia original do texto foi totalmente danificada, conforme avaliação do procurador-geral da República, Rodrigo Janot, e que há o entendimento de que as mudanças ao texto original proposto pelo MPF



# Câmara Municipal de Pederneiras

*foram costuradas na Câmara dos Deputados com o intuito de enfraquecer as instituições e frear a “Operação Lava Jato”*

*A Câmara Municipal de Pederneiras, nos termos regimentais, após ouvido o Plenário, e diante do que aqui foi exposto, apresenta a presente **Moção de Repúdio**, a rejeição que Câmara dos Deputados fez de todas as medidas referente ao Projeto “Pacote Anticorrupção” proposto pelo Ministério Público Federal e por mais de dois milhões de pessoas.*

*Que do deliberado, sejam enviadas cópias a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados e ao Congresso Nacional.*

*Sala “Dr. Alberto Clementino Moreira”, em 02 de dezembro de 2016.*

**Adriano Camargo Alves**  
Vereador Adriano do Postinho (PRP)



# Câmara Municipal de Pederneiras

## MOÇÃO DE APLAUSOS

*(Ao Juiz Federal, Excelentíssimo Doutor Sérgio Moro)*

**MOÇÃO N.º 004/2016.**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
PEDERNEIRAS

DATA: 02/12/2016  
HORA: 11:29

Moção N.º 4/2016  
Autoria: Adriano Camargo Alves

PROTÓCOLO  
004/2016  
Assunto: Encaminha nos termos regimentais a aprovação desta moção de aplausos, no qual vem prestar a devida e merecida homenagem ao Juiz federal, Excelentíssimo doutor Sérgio Moro, no <http://consultas.siscam.cam.br/camarapederneiras>  
CHAVE: 11BCB

**Autor: Vereador Adriano Camargo Alves (Vereador Adriano do Postinho - PRP)**

O Vereador que este subscreve, vem mui respeitosamente, requerer que após ouvido o Plenário, seja encaminhado nos termos regimentais a aprovação desta **Moção de Aplausos**, no qual vem prestar a devida e merecida homenagem ao **Juiz Federal, Excelentíssimo Doutor Sérgio Moro**, no qual possui imenso senso de justiça, em busca de diminuir as desigualdades e ampliar as esperanças de um povo sofrido, onde, sobretudo, luta-se pela punidade daqueles que afrontam os pilares do Direito.

Dr. Sérgio Moro, é exemplo disso, com uma trajetória profissional brilhante, tido como “linha dura”, incorruptível e intocável.

Reconhecido como um dos maiores especialistas do país em crimes de lavagem de dinheiro, e com as inúmeras tentativas em intimidá-lo, uma vez que ele busca comprovar o envolvimento de ricos e poderosos, Sérgio Moro segue incansável na luta por justiça.



# Câmara Municipal de Pederneiras

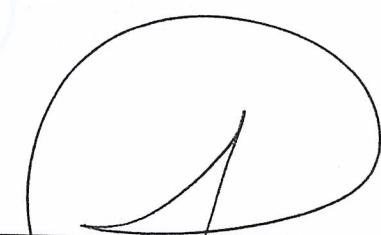
Conduzindo os processos da “Operação Lava Jato”, onde os fatos apontam para um desvio de bilhões de dólares da Petrobrás, e a recente atitude da Câmara dos Deputados, com a desfiguração do Projeto “Pacote Anticorrupção” aprovada com a retirada de seis das dez medidas adotadas pelo Ministério Público Federal, o Exmo. Juiz Federal, Dr. Sérgio Moro lamentou a atitude dos Nobres Parlamentares e garantiu que a luta contra a corrupção continua.

Diante do que aqui foi exposto, a *Câmara Municipal de Pederneiras* apresenta a presente Moção de Aplausos, ao Exmo. Juiz Federal, Dr. Sérgio Moro, ao qual é uns dos poucos homens diferentes, que fazem a diferença em um Brasil ético e renovado.

Que do deliberado, sejam enviadas cópias a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, Congresso Nacional e ao Ministério Público Federal.

02 de dezembro de 2016.

Sala “Dr. Alberto Clementino Moreira”, em

  
**Adriano Camargo Alves**

Vereador Adriano do Postinho (PRP)

**SENADO FEDERAL**  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 1º de fevereiro de 2017.

Senhor Adriano Camargo Alves, Presidente da Câmara Municipal de Pederneiras – SP,

Em atenção ao Ofício Gab. n.º 240/2016, de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para ser juntada ao processado da PLC nº 80, de 2016, que *“Estabelece medidas de combate à impunidade, à corrupção; altera os Decretos-Leis nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal; as Leis nºs 4.717, de 29 de junho de 1965, 4.737, de 15 de julho de 1965, 8.072, de 25 de julho de 1990, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 8.429, de 2 de junho de 1992, 8.906, de 4 de julho de 1994, 9.096, de 19 de setembro de 1995, 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.613, de 3 de março de 1998, e 7.347, de 24 de julho de 1985; revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, e da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990; e dá outras providências.”*, que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,

  
Luiz Fernando Bandeira de Mello  
Secretário-Geral da Mesa

---